



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

“Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o ‘Dia dos Recicladores de Papel, Latinhãs e Garrafas Pet’, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia dos Recicladores de Papel, Latinhãs e Garrafas Pet”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º - No dia de que trata este artigo, poderão ser ministradas palestras, eventos e encontros com a finalidade de informar, conscientizar sobre a importância dos recicladores, os quais colaboram sobremaneira na conservação do meio ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	207/07
Projeto de lei nº	210/07
Processo nº	1362/07
Data Publicação	07/12/07